



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputada JÚLIA LUCY e OUTROS)

Determina emergencialmente a transferência de orçamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal para a Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º Determinar o cancelamento de R\$ 45.636.121,00 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cento e vinte e um reais) do orçamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal para suplementação nas Unidades Gestoras executadas pela Secretaria de Saúde visando atender às emergências causadas pela pandemia do COVID-19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A pandemia do COVID-19 já impactou todo o sistema de saúde do Distrito Federal, e suas consequências para a economia comprometem a matriz econômica que sustenta nossos aparelhos e serviços públicos. Urge a concentração de esforços na erradicação da pandemia e na normalização da vida dos cidadãos.

Nesse intuito, é essencial que a Câmara Legislativa ofereça uma resposta ao cidadão no apoio aos esforços dos profissionais de saúde. O cancelamento de orçamento próprio demonstra ao povo que esta Casa participa da realidade da população e está atenta às prioridades de 2020 para ajudá-la se adaptar, sobreviver, reconstruir e voltar a prosperar.

Propõe-se a antecipação do remanejamento de R\$ 45.636.121,00 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cento e vinte e um reais) para a Saúde, valor que corresponde à economia (perda) por não empenho em 2019 e representa, de forma conservadora, o que a CLDF economizou porque nem empenhou, demonstrando tratar-se de economia que pode ser repetida sem danos insanáveis para a atividade desta Casa.

	VALOR	
2019	1. DOTAÇÃO INICIAL	556.325.674
	2. DOTAÇÃO FINAL	499.725.674
	3. ECONOMIA POR CANCELAMENTO DE ORÇAMENTO	56.600.000
	4. DOTAÇÃO FINAL	499.725.674
	5. EMPENHADO	454.089.553
	6. ECONOMIA (PERDA) POR NÃO EMPENHO	45.636.121
	7. ECONOMIA 2019 (PLANEJADO - EMPENHADO) (3+6)	102.236.121

Note-se que ainda há, para atender a eventuais emergências da Casa, margem orçamentária amparada na economia por cancelamento de orçamento. A experiência de 2019 demonstrou que foi possível cancelar mais de 56 milhões de reais sem prejuízo das nossas atividades.

Para efeito de argumentação, em havendo imprevistos que exijam orçamento em rubricas específicas da Câmara Legislativa de onde efetuamos os cancelamentos propostos

neste Projeto de Resolução, o artigo 7º da Lei Orçamentária de 2020 autoriza esta Casa a realizar por Ato da Mesa Diretora remanejamentos orçamentários de até 15% (quinze por cento), o que é mais que o suficiente para sanar quaisquer insuficiências geradas.

Art. 7º Fica a Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante Ato da Mesa Diretora, a Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante ato da Defensoria Pública-Geral e o Tribunal de Contas do Distrito Federal autorizados a abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 15% do valor total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da sua unidade orçamentária, para atender somente remanejamento dentro da própria unidade e mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando o detalhamento dos créditos orçamentários da Câmara Legislativa, o orçamento a ser enviado à Saúde é inferior a 10% do total. Corresponde a cerca de um terço apenas do orçamento não destinado a gastos com pessoal e encargos sociais.

		GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	13/03/2020
			2
Detalhamento dos Créditos Orçamentários			PSIOP670
ÓRGÃO :		01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	
UNIDADE :		01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	
TOTAL DA UNIDADE :			556.325.674
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
01	LEGISLATIVA.		528.990.674
28	ENCARGOS ESPECIAIS.		27.335.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
031	AÇÃO LEGISLATIVA.		33.931.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL.		476.339.774
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.		15.998.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.		2.231.400
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL.		116.500
392	DIFUSÃO CULTURAL		374.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		27.335.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL		27.335.000
6204	ATUAÇÃO LEGISLATIVA		3.857.500
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO		525.133.174
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		556.325.674
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	424.170.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.813.674
		INVESTIMENTO	15.342.000
TOTAL ...			556.325.674
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	424.170.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.813.674
		INVESTIMENTO	15.342.000

Como demonstrado acima, a presente proposição é capaz de acudir, com relevância, a Saúde do Distrito Federal em momento crítico devido à pandemia que ora assola a vida de todos. A aprovação deste Projeto de Resolução afirma categoricamente que a Câmara Legislativa não está apática, distante ou inerte, mas se insere na vida do Distrito Federal e, assim como os profissionais da área de saúde, **não foge à luta**: está disposta a sacrificar da própria carne em benefício da coletividade e em amor ao próximo.

Diante do exposto, o presente projeto de resolução está em condições de ser

apreciado e votado pelo Plenário da Câmara Legislativa.

Sala das Sessões, em de 2020

JÚLIA LUCY

Deputada Distrital



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Deputado(a) Distrital**, em 24/03/2020, às 14:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO VERAS COELHO - Matr. 00137, Deputado(a) Distrital**, em 24/03/2020, às 15:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr. 00147, Deputado(a) Distrital**, em 25/03/2020, às 17:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0080971** Código CRC: **4E64E5DF**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8232
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br

00001-00012029/2020-68

0080971v2



PROPOSIÇÃO - PR 043/2020

LIDO EM: 25/03/2020

Brasília, 25 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES AGUIAR SANTOS - Matr. 22746**, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 30/03/2020, às 18:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0082473** Código CRC: **96C57CE1**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00012029/2020-68

0082473v3



DESPACHO

A o **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análise mérito na **Mesa Diretora** (RICL, art. 39, IV) de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Brasília, 25 de março de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa, em 29/03/2020, às 16:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0082474** Código CRC: **60428AFA**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00012029/2020-68

0082474v2